



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 151/2021

Ibitinga, em 05 de novembro de 2021.

Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL

Excelentíssima Presidente:

Atendendo solicitação feita por Vossa Excelência, para a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO para elaborar a Redação final do PLO Nº 133/2021 – Institui a Semana Municipal das Meninas no âmbito do Município de Ibitinga e dá outras providências, informamos que a Redação Final foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta Casa.

Respeitosamente.

DR. FERNANDO INÁCIO
Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação

A Sua Excelência
DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 133/2021

Institui a "Semana Municipal das Meninas", no âmbito do município de Ibitinga/SP e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 133/2021, de autoria dos vereadores Ricardo Prado e Célio Aristão).

Art. 1º Fica instituída e inclusa no Calendário Oficial de Eventos do município de Ibitinga/SP, a “Semana Municipal das Meninas”, a ser celebrada anualmente no mês de outubro, durante a semana do dia 11.

Art. 2º A semana referida no artigo 1º destina-se a estimular a realização de eventos que busquem fomentar ações socioeducativas e preventivas na promoção dos direitos das meninas e mulheres adolescentes, bem como reconhecer a necessidade de se ampliar as estratégias para eliminar as desigualdades sociais em nosso estado.

Art. 3º Esta Lei **entra** em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em...



